



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 01/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO PROVISÓRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA TRATAR DE AÇÕES QUE POSSAM ATENUAR O IMPACTO DA PARALISAÇÃO NAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO DE BANANAL DECORRENTE DA PANDEMIA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19).

AUTORIA: Vereador Daniel Rubens Almeida Viana Tressoldi

Faço saber que a Câmara Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Presidente, nos termos do Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1.º - Fica autorizada a constituição de uma Comissão de Assuntos Relevantes, com a finalidade de tratar junto aos comerciantes e/ou instituições que lhes representem, ações que possam atenuar o impacto da paralisação nas atividades do comércio de Bananal por decorrência da pandemia pelo Novo Corona Vírus (COVID-19).

Art. 2.º - A Comissão será composta por 4 (quatro) membros e, sua constituição obedecerá ao disposto no Art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bananal.

Art. 3.º - O prazo de duração dos trabalhos desta Comissão é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis, na forma do Art. 117, § 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bananal.


Art. 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Bananal, 08 de maio de 2020.


Vereador Ednaldo Valim Cabral
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, aos oito dias do mês de maio de 2020.


Elton Pereira de Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA